

REPÚBLICA

ANNO II

ASSIGNATURA
Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) 78000
N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO - QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1891

TYPGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A
Gerente — Geraldo Braga

Trecho de Maio

E' mais um anno a contar por sobre o grande caso que as lutas abolicionistas ofereceram à sociedade, e a Liberdade considera uma das suas mais sublimes afirmações.

Na patriótica reforma que trouxer a igualdade moral neste paiz, abolindo, sem restrições, o regimen que dizia ainda, no coração d'esta época de progressos e de assombros, o desorientamento de uma geração cahida, os brasileiros determinaram o padrão da sua capacidade e a firmeza das suas aspirações.

Quizesse, embora, o aulicismo repugnante galvanizar a coroa com os sentimentos de um alarismo quo ella não possia, e fazer do throno o convergente dos aplausos e das beagens populares, a critica reflectida, escapando ao roldão das zumbias que as perspectivas do terceiro reinado souberam criar, apurou do caso justamente o carácter que deve ser mantido illeso e sobranceiro.

Por isso mesmo, a Historia é justa referindo ua abolição dos escravos, no Brazil, um produto da consciencia nacional em esforçados serviços pela Liberdade.

LYDIO BARBOSA.

Os fundos brasileiros

TELEGRAMMAS FALSOS

Le-se no Jornal do Commercio, do Rio, de 23 de março:

«No dia 28 de fevereiro, a justiça francesa conseguiu descobrir o autor dos telegrammas falsos, expedidos com a assignatura do conde de Camonde, para as firmas Vivian Grey e Anderson, de Londres, dando ordens de vendas de fundos brasileiros, telegrammas cujas photographies, devigamente certificadas pelo juiz Habert, já vos remeti. Não se enganava o juiz quando me dizia que o autor dos falsos telegrammas, como logo escrevi, devia ser algum estrangeiro. Era, com efeito um «zangão» de origem alema, certo Flemshain, residente na rua de Prony, em Pariz. Foi preso no dia 28 do mes passado. Mas a família interveiu, e ofereceram-se para indemnizar os banqueiros de Londres, e, como estes aceitaram o arranjo, den-lhes, ella a somma de cento e trinta mil francos, e o alema foi solto imediatamente, tendo sido retirada a queixa dada contra elle. O sr. J. de Camonde escreveram aos jornais para declarar que pessoalmente não receberam indemnização alguma, já que o litigo se existia entre Flemshain e os destinatários dos falsos telegrammas. O que elle queria e o que conseguiu foi demonstrar que eram falsos telegrammas assignados com seu nome.»

PROGREDINDO

II

Os melhoramentos que hontem enumerámos abrem para o Estado o mais risoso futuro.

A desb

Impedindo a navegação de grande calado, paralysava em parte essa circunstancia o commercio de um porto de tão belas condições, como é este, e assim o crescimento da fortuna publica e da particular, que não se expandia, por fallecerem-lhe esses e outros meios necessarios.

Uma ou outra vez, largamente espalhada, fazia-se ouvir una voz, ou no parlamento imperialista, ou na ex-assembéa provincial ou na associação commercial desterrouse, em favor d'esse melhoramento.

Acostumados, porém, estavamos de forma tal a não sorpreender, que nun um aplauso sahia a encorajar esse tentame, a, não sor de algum jovem que por ahí ainda novasse, não atingido do phyxera da descrença, d'essa descrença que originou essa inactividade que foi o nosso mal, porque era o abysmo donde se precipitavam dia a dia as esperanças fenevidas dos peitos mais entusiasmados e patriotas, tanta era a força do contagio...

O governo republicano, pensando bem as responsabilidades que asphyxiaram a monarchia, atrairão a á valla commun do despresso popular, comprehendeu que, a par das grandes reformas democraticas que vieram sanificar o nível intellectual do povo, deviam aparecer os melhoramentos materiais compatíveis com os recusos dos Estados.

E assim, em boa hora, ouvidos aqueles que assumiram a grave responsabilidade de direcção politica do nosso Estado, o governo provvisorio, por intermedio do ministerio competente, encomendou a draga para a desb

No pedestal são representados por 4 estatuas: o voluntario do patria, o guarda nacional, o naval e o soldado de linha. Esta bem. Falta, porém, a quinta estatua e essa deve ser colocada na fronte — a do soldado do antigo regimento de Santa Catharina, que concretisa as tradições glorioas do povo catharinense na sua infancia, mas tão esquecidas dos contemporaneos.

CONGRESSO DO ESTADO

3.ª SESSÃO ORDINARIA

EM 12 DE MAIO DE 1891

Presidencia do sr. Tolentino

Ao meio dia, acham-se presentes os srs. F. Tolentino, Paula Ramos, H. Boiteux, Emilio Blum, C. Renaux, P. Schmalz, Joaquim S. Thiago, Mario Lobo, Arthur de Mello, C. Carneiro, Polydoro S. Thiago e José Martins.

Comparecem, depois de aberta a sessão, os srs. Arthur Livramento, Pedro Ferreira, B. Cunha e Luiz Guilhereto.

O sr. PRESIDENTE declara aberta a sessão.

O sr. 2.º SECRETARIO procede à leitura da acta da ultima sessão, que é sem debate aprovada.

O sr. PRESIDENTE convida o sr. relator da commissão nomeada para interior parecer sobre o projecto de constituição a apresentar o seu trabalho.

O sr. POLYDORO (pela ordem) diz que o parecer acha-se pronto desde sábado e o remete à mesa.

O sr. 4.º SECRETARIO procede à leitura do parecer, que publicaremos depois.

O sr. PRESIDENTE:—Vae a imprimir, para entrar na ordem de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar-se, dou para sessão de 14 do corrente seguinte.

ORDEN DO DIA

1.ª PARTE

Na primeira meia hora: Expediente, requerimentos, moções, etc.

2.ª PARTE

Nas ultimas tres horas: Distribuição do parecer da commissão de constituição e d'esta na devida forma, conforme o venecido, e o mais que ocorrer.

Levanta-se a sessão às 12 1/2 horas.

ESTATUA A FERNANDO MACHADO

Escrivem-nos:

«Ha dias foi-nos mostrado um esboço do monumento do herói catharinense Fernando Machado, desenhado pelo sr. Carneiro, cuja pericia e genio artístico somos dos primeiros a reconhecer.

Sem termos em vista analysar ou criticar plano e valor artistico do desenho que pode ainda ser modificado pelo estatuario, julgamos a propósito fazer algumas ponderações sobre esse monumento, que deve symbolizar a gloria não sómente de um soldado que morreu heroicamente no campo da batalla, mas a gloria militar de Estado de Santa Catharina.

Alguns segundos de contemplação e sentimos como que uma falta sensivel, desculpável ao artista de Santa Catharina que deseja perpetuar no bronze a gloria militar de seus filhos.

Em nossa opinião, o esboço do monumento está incompleto.

O herói Fernando Machado, no cumprimento do dever de soldado, transpondo a ponte do Itororó, brandindo a espada, guia seus camaradas ao combate.

No pedestal são representados por 4 estatuas: o voluntario do patria, o guarda nacional, o naval e o soldado de linha. Esta bem. Falta, porém, a quinta estatua e essa deve ser colocada na fronte — a do soldado do antigo regimento de Santa Catharina, que concretiza as tradições glorioas do povo catharinense na sua infancia, mas tão esquecidas dos contemporaneos.

O projectado monumento é de grandeza e essa gratidão ficaria incompleta se se deixasse em olvido o celebre regimento que tanto illustrou o nome catharinense nas guerras do sul ate 1828. Santa Catharina não pode esquecer um corpo que, em todos os tempos, soube, pela disciplina, destreza nas armas, intrepidez e coragem honrar a classe e a patria e que foi tão mal retribuido pela monarquia braganquina.

E, chegada a occasião della render a devida homenagem á memoria daquelle aguerrido regimento que a ingratitude de Pedro I e da metropole portugueza compensou tão mal, mas que foi a nossa gloria militar daquelles tempos.»

BAILE

Realisa-se hoje, no theatro hel, a soirée que a benemerita cade carnavalesca Diabo a Quer ferce ao seu prestimoso diretor, o distinco abolicionista Germano da silva.

O dr. Lauro Muller dirigiu a dão Carlos G. Schmidt, vice-diretor:

«Agradecendo, penhorado, vicio com que fui honrado de comparecer á soirée que a sociedade carnavalesca Diabo a Quer offerce hoje director, o distinco abolicionista mano Wendhausen, prego-vos senteis aos vossos convecnes preseas do pesar que sinte, e me permitir a vossa compreensão que eu compareço á vossa qual de coração me associo.

Accepte os preseas do com que sou vosso patrício, e obrigado.»

MUITO BEM

Sabemos que o distinco cidadão, que preside á intendencia municipal, encorajou a um estimavel cavaleiro d'esta capital 20 desenhos para frentes de edificios, que se pretende construir.

Louvavel pela iniciativa, que podia tornar extensiva todo o predio, pela confecção das plantas.

Deste modo cada prelio teria logo todos os detalhes, e que o comissário de obras poderia juntar os orçamentos, ouvidos as competentes comissões de profissionais, com revisão por um encarreto.

Por esta forma, a intendencia posaria alguma conta sobre edificacões e o publico estaria certo de encontrar ali uma fonte de informaçoes, que não servia para despistar por quem quisesse edificar.

Ha muita gente que divide mal a sua casa, porque não conhece como melhor.

Decreto n. 76

DE 9 DE MAIO DE 1891

O coronel Gustavo Richard, governador do Estado de Santa Catharina, tendo em vista proporcionar os meios de promover e aformentar da capital e consequente comodidade de seus habitantes;

Decreto:

Art. 1.º.—Fica concedido á Intendencia Municipal d'esta capital o terreno do Estado, contiguo ao Largo 17 de Novembro — para o establecimento de um parque publico, projectado pela mesma Intendencia, em toda área comprehendida até à ruas Glycerio.

Art. 2.º.—Fica a mesma Intendencia obrigada a desapropriar, a expensas suas, nos termos da Lei n. 39, de 31 de Maio de 1836, as casas e terrenos existentes na referida área, pertencentes a Antonia Dias de Oliveira, Luiz Molteni e herdeiros do falecido capitão Paulo Manoel Lopes.

Art. 3.º.—Nas excavações que se houver de fazer, será guardado o nível que vai da rua marechal Gama d'Eça à rua Almirante Alvim.

Art. 4.º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Dado no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, aos nove dias de maio de mil oitocentos e noventa e um, terceiro da Republica. —Gustavo Richard.

A volta do rei

Um habitante de Americana, ve a Rio, na estrada que vai para o Rio Janeiro, para visitar o museu e o teatro.

Ele o processo original da servir: Rodriguez, autor da obra, e Arturo, diretor das expostas indicadas no teatro, e vêm entregar-se a autoridade, vindos dos dous Estados com uma nota pedindo que se lhes aceitem os direitos de que tinham direito e o número de bilhetes que compraram.

Enviou assim em carta os recibos diferentes. Entretanto, rai-lhe devolvidos com a nota de que tal processo era contra regulamentar e administrativo, desapareceram; mas só vinte e quatro dias depois, cobrando os bilhetes agencias de correio.

Enviou assim em carta os recibos diferentes. Entretanto, rai-lhe devolvidos com a nota de que tal processo era contra regulamentar e administrativo, desapareceram; mas só vinte e quatro dias depois, cobrando os bilhetes agencias de correio.

FATAL ENGANO

A inundação, causada pelo transbordamento do Rio e das baterias, deu ensejo a um drama movente em Pleasant Hill (Ohio).

George Hess, de Pleasant Hill, casa ameaçada pola agua, foi abandonado-a e ir pedir socorro. Saliu, levando num queijo no braço e sendo acudido do seu mulher que carregava. Bateu à porta de casa sua.

Na vespera os ladões tinham raiado a casa e arrombado-a. Os dois cunhados, acordados em sobrepujar alem de abri-la, gritavam: «Matou pipa!»

Ezekiel, quasi louco de dor, gritava: «Matou pipa!»

O homem mais gordo da nossa capital (não precisamos dizer-lhe o nome) pesava ante-hontem 197 kilos, ou 14 arrobas ou 446 libras.

Ezekiel, quasi louco de dor, gritava: «Matou pipa!»

«Matou pipa!»

Decreto n. 77 de 11 de Maio de 1891

O coronel Gustavo Richard, governador do Estado de Santa Barbara, atendendo à conveniência de promover o estabelecimento de fábricas de tecidos no mesmo e ainda de animar e envolver as já existentes, assim como de fixar de um modo certo e uniforme os favores concedidos ou por conceder a uns e outras; usando da atribuição que lhe confere o decreto geral n. 7, de 20 de novembro de 1889,

Decreto:

Art. 1. As empresas, que se organizarem no Estado ou nela com o fim de fundarem fábricas de tecidos em qualquer município do Estado, com teares novos e aperfeiçoados e capital menor inferior a 100.000\$, conceder-se-ha os seguintes:

§ 1. Isenção de direitos estaduais e municipais do material que importarem para a fundação, conservação, reforma ou reparo de suas fábricas durante o prazo de 20 anos;

§ 2. Isenção de direitos estaduais e municipais da matéria prima que importarem, regulada do seguinte modo: por

tro ou completa durante os cinco primeiros annos de trabalho das fábricas; de 50% durante o segundo quinquenio e de 25% durante o terceiro, sujeita de então em diante a mesma matéria agamente integral dos impostos que, sob a rubrica ou denomidão, se arrecadarem;

§ 3. Isenção de direitos estaduais e municipais, quando para os produtos que exportarem, das mesmas fábricas, regulada do seguinte modo: por inteiro ou completo durante os primeiros annos contados pela fórmula estabelecida no parágrafo anterior; de 75% no primeiro quinquenio que se segue e de 50% no imediato.

§ 4. Isenção da décima urbana para os predios que edificarem e destinarem à montagem das fábricas, suas dependências e depósitos, instalação do pessoal dirigente e operário; tal durante os cinco primeiros annos de sua serventia e daí de 50% no segundo quinquenio;

§ 5. Prêmio de 5.000\$ à empresa, cujos produtos forem reputados por júri de exposições nacionais e estrangeiras, 31 de dezembro de 1899 e, d'ahi em diante, de dez em dez annos, em quanto os poderes públicos julgarem as empresas merecedoras dessa prova de animação.

§ 6. Subvenção a um operário de cada empresa, segundo a sua antiguidade, para estudar nas fábricas estrangeiras, entre dous annos, os progressos realizados nas artes de fiação, têxtil e conexas e sua imediata introdução no Estado, sem desonra.

Art. 2. A disposição do art. 1.º não autoriza o estabelecimento de novas fábricas em municípios já servidos por elas, nem em quanto ao litoral houver município de fácil comunicação com o oceano que não as tenha, salvo a organização de novas, sem os favores concedidos por este decreto, em vista da liberdade que é assegurada à indústria.

Art. 3. A pessoa que pretender organizar empreza para o estabelecimento de fábricas de tecidos, na conformidade deste decreto, ou sejam de algodão e ramie, ou de linho, seda, ou de outra matéria, deverá dirigir petição ao governo do Estado, declarando: 1.º a especie ou espécies das matérias em que se destinam as fábricas de ocupar-se; 2.º os municípios em que se assentadas; 3.º a importância do capital a empregar; 4.º assignar contrato moldado nas disposições deste decreto.

Art. 4. Informada a petição pelo conselho de intendência principal o que interessar o emprehendimento e pelo Tesouro do Estado, de modo conveniente à parte, será aquella despachado o sentido do contrato, que deverá ser lavrado no prazo iminável de 30 dias e do qual constarão não só as vantagens pedidas ao requerente como as obrigações contrárias, entre as quais se especificará:

I. A de apresentar no prazo de 180 dias contados da assinatura do contrato:

a) As plantas, desenhos e orçamentos dos edifícios a que se refere o art. 1.º § 4.

b) Os desenhos das máquinas e instrumentos a empregar-se, aninhados do catalogo da casa que tiver de vender-lhos e das suas preços, si estes não constarem do mesmo catalogo.

c) Declaração de que as obras começarão impreterivelmente dentro de 181 e o 365 dia do anno e estarão definitivamente concluídas no fim de dois annos e meio, contados da assinatura do contrato, salvo o caso de força maior difinida neste decreto.

d) Declaração de que a empreza se esforçará para que os seus produtos sejam de boa qualidade e quando as fabrique idades diferentes, sejam estas convenientemente classificadas, como tais intelectualizadas no consumo ou levadas à experiência seu justo valor.

e) Relação de todo o material que tenta de ser importado dentro de um anno, já para a construção dos edifícios, já para a montagem das fábricas, organizado de conformidade com o art. 4.

(Continua)

Arcyreste Paiva

(DISCURSO COMMEMORATIVO)

Somos muito gratos aos colegas da *Gazeta do Sul* e do *Jornal do Comércio* pela notícia, que deram relativamente ao discurso que mandámos imprimir.

As coligas do *Jornal* devemos a obsequiosidade do *lápitho* do arcypreste Paiva, que precede o nosso despretencioso trabalho.

Procedente dos portos do sul entrou hontem o *Rio de Janeiro*.

A capitania do porto recebeu telegrama, noticiando terem arribado ao porto de Ilapocoroy, duas chatas que parecem ser as que foram abandonadas em alto mar pelo vapor oriental *Malinas*, em procura das quales saiu no dia 40 do corrente, do porto do Rio de Janeiro, o cruzador *1.º de Março*.

Procedente dos portos do norte, entrou o *Rio Paraná*.

Seguiu hontem para a capital federal, com destino à Bahia, em cuja guarnição vai servir, o dr. Francisco Felix de Barros e Almeida, capitão médico de 4.ª classe.

Chegou hontem da República Oriental o *Fortuna*, que vem carregar ari.

A capitania do porto chama concorrentes para as obras da casa do pharolero na ponta dos Naufragados (barra do sul).

Vindo do sul, esteve hontem, nessa capital, o dr. Antonio Mercado, um valente republicano histórico riograndense, ultimamente secretário do governo do Estado de S. Paulo.

Movimento militar**25. BATALHÃO**

E' hoje a superior do dia o capitão Afonso Firmo Pereira de Mello.

Faz hoje roada de visita o alferes Gregorio Alceny de Souza Conceição.

Está hoje de estado maior o tenente Francisco de Salles Brasil.

Baixou ao hospital militar o coronel Job Fagundes e teve alta do mesmo, por curado, o cabo Joaquim Francisco de Almeida.

Obteve 4 dias de licença concedidos pelo governo do Estado, o 2.º cadete Tito Celso Bezerra da Trindade.

A musica tocará no jardim da Praça 15 de Novembro, das 8 ½ às 7 ½ horas da noite.

GOVERNO FEDERAL

Ministério dos Negócios da Justiça
— 4.ª sessão — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1891 — Circular.

Suscitando-se duvidas quanto à precedencia de cerimônias religiosas matrimoniais à celebração do casamento civil, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nos termos dos §§ 4.º e 7.º do art. 72 da Constituição, não se pode prohibir que tales cerimônias religiosas sejam celebradas antes de efectuado o casamento civil, como se determina no decreto n. 524 de 28 de junho do anno passado, visto que seria inexequível a imposição da pena nenhuma subsequente alteração do rumo correto dos dois navios poderá fazer com que o alçançador seja considerado navio, que cruza com outro no sentido desto. Regulamento nem dispensa-o do dever de se conservar safe do — navio alcançador —, até que o tenha passado e deixado livre.

De dia, entretanto, como nem sempre possa o navio, que por outro vai entrando, verificar com exacção si está para vante ou para ré da referida posição com relação a esse outro navio, em caso de dúvida deverá presunçar-se — navio alcançador — e proceder nessa conformidade.

Art. 25. Em canais estreitos deverá todo o navio de vapor, quando isso for seguro e praticável, encostar-se para aquele lado da zona navegável do eixo do canal, que lhe ficar por Boreste.

Art. 26. Os navios de vela em movimento deverão deixar livre o caminho aos navios de vela e barcos, que estiverem pescando com redes, lirilhas ou arrastões.

Este preceito, porém, não dará a nenhum navio de vela ou barco ocupado em pescar o direito de obstruir qualquer passagem por onde costumam transitar outros navios, que não sejam de pesca.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENCIADO DIA 1.º DE MAIO

Resolução n. 177

O governador do Estado resolve exonerar o actual delegado de polícia da villa da Corumbá, e nomear para o substituir o cidadão Francisco José de Oliveira Lemos.

Resolução n. 178

O governador do Estado resolve exonerar o cidadão Euphrasio Fernandes Martins do cargo de delegado literário da freguesia da Pescaria Brava, e nomear para o substituir o cidadão Francisco Rufino Fernandes.

Resolução n. 179

O governador do Estado resolve exonerar os cidadãos Euphrasio Fernandes Martins, Francisco Firmiano dos Santos e João José de Oliveira Mendonça de membros da comissão encarregada das obras da matriz da Pescaria Brava, e nomear para o substituir os cidadãos Nicolau Fernandes Martins, Felisberto Cardoso da Rocha e Venâncio José de Meldeiros.

— Ao inspector da Thesouraria:

Declarando que o juiz de direito dr. Bento Ferusandes de Barros deixou o exercício por ter sido nomeado desembargador da relação de Goiás;

Declarando que entrou em exercício o machinista de 3.ª classe Francisco Carlos Desquebre;

Declarando que a promessa do major Pedro de Alcantara Cesar Burliamague foi publicada n'esta gaveta a 16 e a 20 de maio de 1891;

Mandando ajustar contas aos alferes Jose Baptista Cores, Paulo Fernandes de Souza Albuquerque, Juão Evangelista da Silva Nery e Brasiliense Alves do Nascimento.

— Ao do Thesoure:

Mandando pagar a Germano Scheurick 110.000, despendidos com 2 turmas de batidores de matto para aluguelar os indígenas da villa Brusque.

— Ao capitão do Porto:

Declarando que o phareleiro Antônio Dias Belo deve requerer à Thesouraria a liquidiação e pagamento da gratificação correspondente aos trimestres decorridos de abril a dezembro de 1890.

— Ao delegado das terras:

Mandando por á disposição do governo um thesólio, um nível, uma mira e uma corrente de 20 metros.

— Ao commandante da Policia:

Autorizando o exclusão do guarda Antonio Pedro da Silva e o engajamento de Manoel José Fraga.

— Ao director das obras públicas:

Mandando organizar orçamento das obras da casa do matadouro.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 1.º de Maio

José Alexandre Natividade (2.º despacho). — Informe o Thesoure.

Miguel Antonio Pereira (2.º despacho). — Não cabe no caso

— REPUBLICA —

o recurso de graça. Usou o suplicante, querendo, de recuso do processo pelo supremo tribunal federal, nos termos do aviso do ministerio da justiça, de 17 de março ultimo.

Rodolpho Sohn & C. (3º despacho). — Encaminhe-se.

Dia 2

José Candido Goulart (3º despacho). — Informe a intendência municipal de S. José.

Antonio de Souza e Silva, morador no logar Nova Descoberta, da villa de Tijucas, pedia que se lhe mandasse pagar a quantia de 210\$, proveniente de 210 pés de caixas que foram derrubados por occasião da construção da estrada de toda geom da dita villa a Nova Trento. — Informe a intendência municipal de Tijucas.

Domingos Ignacio da Silveira (2º despacho). — O pagamento reclamado só poderá ser efectuado quem se mostrar habilitado na forma da circular do Tesouro Nacional n.º 428 de 12 de setembro de 1862.

João Gonçalo dos Reis, residente na freguesia do Merim, pede para pagar só o imposto que foi lançado sua pequena casa sendo dispensada da multa e custas. — Informe o Tesouro.

Paulino Alvaro de Gouveia (3º despacho). — Encaminhe-se.

Raglino Horu & Oliveira (2º despacho). — Informe o inspector interino da hygiene publica.

REPARTIÇÃO DA POLÍCIA

Secretaria de polícia, em 7 de maio de 1891. — Cidadão coronel Gustavo Richard, governador do Estado. — Comunico-vos que, das participações diárias, recebidas hoje neste repartição, consta que nebulosa prisão se deu hontem.

Saudade e fraternidade. — O chefe de polícia, Pedro dos Reys Gordilho.

Secretaria de polícia, em 8 de maio de 1891. — Cidadão coronel Gustavo Richard, governador do Estado. — Comunico-vos que, das participações diárias hoje recebidas n'esta repartição, consta que, hontem, por ordinário do encarregado de polícia, José Antônio da Silva e o inglês Mupr.

Saudade e fraternidade. — O chefe de polícia, Pedro dos Reys Gordilho.

EDITAIS

Capitania do Porto

A capitania do porto recebe proposta para concerto da casa dos pharoleiros na Ponta dos Naufragados, no dia 17 do corrente, às 12 horas do dia de vendo os interessados apresentar-se para informações, afim de organizar-se suas propostas.

Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 12 de maio de 1891. — O secretario, Durval Augusto Gomes.

Thesouraria de Fazenda

FORNIMENTO

O conselho de fornecimento, quando se lhe dava a deputação, no dia 25, designou ministerio da justiça,

propostas no dia 29 de corrente mês, às 11 horas e meia, para o fornecimento, 2º semestre do corrente ano, das gêneros e ólij etc. sustantes da relação que se encontra no final do anexo, e estarão todas as informações de que necessitem os concurrentes, os quais se deverão inscrever até o dia 28 do dito mês.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda do Estado Federal de Santa Catharina, em 12 de maio de 1891. — J. Ramos da S. Junior.

O cidadão Luiz d'Oliveira Carvalho, juiz de orphões e ausentes neste Estado Federal de Santa Catharina, Desterro, na fórmula da lei, etc:

Faço saber aos que o presente editorial viram que, por este juizo se ha de vender, em hasta pública, no dia vinte e nove do corrente, ás onze horas da manhã, na sala pública das audiências, as seguintes moradas de casas terreas, sitas n'esta cidade: Una casa terrea à rua da Lapa, sob numero 5, que confronta pelo norte com casas e terras dos herdeiros de José Becker, e pelo sul com ditas de José Francisco Pacheco, avaliada por um conto de réis (1.000\$); Uma casa à rua da Republica, sob numero 26, que confina por um lado com casas e terras da menor Maria, e pelo outro com ditas dos herdeiros de Phylastro Nunes Ayres, com fundos à meia quadra, avaliada por um conto e seiscentos mil réis. (1.600\$); Uma casa à rua Alvaro de Carvalho, sob numero 27, que confronta por ambos os lados com terras e casas de quem de direito pertencem, avaliada por um conto de réis, (1.000\$); Uma casa sita à rua da Republica, sob numero 28, que confronta por um lado com terras e casas dos herdeiros de Antonio José de Medeiros, e pelo outro com uma casa neste mencionada, sob numero 26, avaliada por um conto e seiscentos mil réis. (1.600\$). No valor de uma morada de casa, em construção à rua Jeronymo Coelho sob numero 45 B, que confina pelo norte com terras e casas de d. Maria Christina de Souza Rosa e pelo outro com ditas de d. Catharina Haberbeck avaliada por um conto e quinhentos mil réis a de duzentos mil réis. (200\$) pertencentes aos orphões menores Luiz e Maria, filhos do falecido Luiz Camillo da Rosa, devendo ter lugar a primeira praça no dia 26, a segunda no dia 27 e a terceira e ultima no dito dia, hora e lugarezima referido. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se passou o presente que com a certidão do pregoeiro será juntado aos outros respectivos, outro de igual teor publicado pela imprensa e um affixado no lugar do costume. Desterro, 6 de maio de 1891. — Eu José Maria Gnecco, escrivão de orphões e ausentes que o escrevi. — Luiz d'Oliveira Carvalho. (Estava sellado com duas e stampilhas de duzentos réis verdadeiramente utilisadas.)

Thesouraria de Fazenda

Em comprimento ao ofício do cidadão governador de hontem datado, sob o n.º 322, manda o cidadão inspector fazer público que, no dia 14 do corrente, a 1 hora datar-se, perante a junta de fazenda d'esta thesouraria, serão aceitas propostas em carta fechada para os concertos de 23 camas de ferro existentes no hospital militar; ficando os proponentes sciente de que as ditas camas, devem ser entregues no referido estabelecimento livres de qualquer avaria ou conbueção.

O conselho de fornecimento, quando se lhe dava a deputação, no dia 25, designou ministerio da justiça,

correspondente ao fornecimento, 2º semestre do corrente ano, das gêneros e ólij etc. sustantes da relação que se encontra no final do anexo, e estarão todas as informações de que necessitem os concurrentes, os quais se deverão inscrever até o dia 28 do dito mês.

Thesouro do Estado

CONCERTOS DE ESTRADAS

Em virtude de ordem do Exmo. cidadão Coronel Governador do Estado em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer público que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 22 do corrente mês á 1 hora da tarde, para a factura dos concertos das estradas da «Negra Chica» ao «Majore» e desta à «Serra do De-scanço», no município de Tijucas, de conformidade com o orçamento organizado pelo cidadão Director das Obras Públicas.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 6 de Maio de 1891.

O 2º escripturario. — Marciano B. Soares

MINISTÉRIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

PHAROL DO CABO DE S. MARTHA GRANDE

(Estado de Santa Catharina)

Brazil

Do dia 11 de junho proximo vindouro em deante será exhibida a luz do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no Estado de Santa Catharina e interrompida a actual luz provisoria.

O apparelho de luz é dioptrico hyper-radiante da 1ª ordem e apresentando lampejos duplos brancos de 30 em 30 segundos, illuminando todo o horizonte.

Os lampejos vermelhos, ao rumo verdadeiro de SO 40, assignala-nos a direcção da zona perigosa do escolho denominado Fedra do Campo Bom, situado a 13 milhas do pharol, naquelle rumo.

O plano focal eleva-se 28°-60 (93,8) ao nível do solo e 76°-10 (2497) ao das marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 23 milhas, com tempo claro.

A torre, que é de alvenaria e tem a fórmula quadrangular e cor branca, ergue-se do centro da casa dos pharoleiros, também de fórmula quadrangular e cor branca.

POSIÇÃO GEOGRÁFICA
Lat. -28°-38'-00" S
Long. 5°-39'-25" O Rio de Janeiro
» 48°-49'-45" O Greenwich
» 51°-10'-00" O Paris.
Repartição de Phárees

Rio de Janeiro, 25 de março de 1891. — Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, pitão de mar e guerra, director geral Capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 30 de abril de 1891. — Felippe O. Siort, capitão do porto.

ALFANDEGA

De ordem do cidadão inspetor da alfandega desta capital, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, por todo o corrente mês, procederá ao lançamento dos impostos de industrias e profissões, predial e de 2%, sobre vencimentos, dos cargos de officio de justiça, para o exercício de 1892.

Previna, por, os cidadãos proprietários e inquilinos, que, nesse acto, apresentem seus recibos ou contratos de arrendamento, paraarem vitor, conforme determina o regulamento em vigor.

Alfandega do Desterro, 9 de maio de 1891. — O 2º escripturario encarregado do lançamento, Olympio dos A. C. Pinto

O cidadão Luiz d'Oliveira Carvalho, juiz de orphões em exercicio na cidade do Desterro, na fórmula da lei:

Faço saber a todos aqueles que o presente edital viram que, no dia 27 do corrente mês, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiências d'esta Estado, serão vendidas em hasta pública 29-7 de terras sitas no Saco das Limões, pertencentes aos menores Isidro, Marciano e Maria, filhos do falecido Francisco Louz, pelo quanto de 2675300, valor de avaliação; devendo ter lugar a primeira praça no dia 25, a segunda no dia 26 e a ultima praça no referido dia 27 acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Desterro, 4 de maio de 1891. — Eu, Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphões, que o escrevi. — Luiz d'Oliveira Carvalho.

ALFANDEGA

CUM PRATO DE 30 DIAS

Pela inspetoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das alfandegas, os seus donos ou consignatários deverão despatchal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findingo elas serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Leteiro — Napoleão Octavio — Encapado vindo no vapor «Desterro», entrado do Rio de Janeiro em 31 de Agosto de 1890.

EM 2 encapados vindos de Victoria, entrado o Rio de Janeiro, em 19 de Fevereiro de 1889.

O & R 1 caixa e 1 engredo, vindos no vapor «Rio de Janeiro» do Rio de Janeiro, em 29 de Junho de 1889.

Leteiro. — Galveston Semde — 1 caixa vinda no vapor «Rio de Janeiro», do Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1890.

Roberto Grant — 1 caixa vinda no vapor «Porto-Alegre» entrado no sul em 22 de Outubro de 1890.

Alfandega do Desterro, de Maio de 1891.

João Augusto Fagnane de Melo.

Thesouro do Estado

IMPOSTO URBANO

De ordem do cidadão inspector interino d'estesouro, faz-se publico que, do dia 1º de Junho em diante, durante o prazo de 30 dias uteis, terá lugar à boca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou alorados em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo o collectado satisfazer o mencionado imposto dentro do sobreduíto prazo, sob pena de, não o fazer, serem oneradas com multa decimocorona.

Terceira sessão do tesouro do Estado de Santa Catharina, 7 de Maio de 1891. — O chefe de sessão Antonio Luis do Laramento.

Praga

De ordem do cidadão Luiz da Cunha Carvalho, juiz de provisão, faz publico que, a praga já comum dos bens do falecido Joaquim Lopes continua nos dias 16 e 17 do corrente em diante com a redução de 20% da sua avaliação.

Desterro, 12 de Maio de 1891. — O escrivão, L. Jorge de Carvalho.

DECLARAÇÕES

O ADVOGADO

Francisco Tolentino Viana de Souza continua a encarregar-se de causas perante qualquer tribunal, tanto em sua comarca como nas demais do Estado.

Responde consultas — vejam-se os por escritos conformes que forem feitos.

Tem seu escriptorio à porta da 15 de novembro, casa n.º 44 (sobrado) em frente ao jardim «Oliveira Bello».

Despedida

João Silvano de Almeida e sua família, retirando-se para a cidade de São Paulo, e não podendo dispor de tempo para despedir-se das pessoas de sua amizade, o fazem pela imprensa, oferecendo-lhe ali os seus pretestos.

Desterro, 12 de Maio de 1891.

A CASA DO COELHO

Attenção! Attençaozinha!
Sempre na pontinha

Ei-lo que se approxima! o medonho, o rigoroso, o feroz inverno! e vede comoelle nos ameaça, promettendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou transfigurar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'uma verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmospheras existentes no polo do norte! como pois resistir? não ha meio, vamos sucumbir, e portanto forcoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o guerreiro, proprietario da «Casa do Coelho» soube em tempo guarnecer a sua casa de armamento para o combate e pôe desde já à disposição das exmas. famílias e do publico, em geral, os seguintes artigos bellicos, garantindo a victoria da acção:

Challes de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaqueinhos, tudo de gostos modernos para senhoras. Capas pretas modernissimas, proprias para senhoras quando no seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Joiceky, para meninos, sapatinhos meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e paileots de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO
CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
RUA JOSE VEIGA N. 26
EM FRENTE A ALFANDEGA
DESTERRO

CHIGOU CHIGOU

PARA

A BRASILEIRA

Ricos vestidos, caixas enfeitadas, chapéos de senhoras, sortimento de chales, capas de lã, brinquedos, espelhos, tapetes para diante de mobilia e cama, machinas para copiar cartas, relogios, canizas de homem, bonecos grandes, lampadas belgas, sortimento de cartas de jogar, facas, garfes, copos, compoteiras, garrafas para vinho, pratos, castiçais, etc etc, papel de impressão, massas italiane, conservas diversas, lustro para sapatos, massas para limpar mesas, tinta de escrever, nezinhos para ornamento, envelopeis, papeis finalmente, os generos são tantos que é impossível mencionar todos.

VENHAM, FREQUEZES

É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

BRASILEIRA

Rua Saldanha Marinho n. 2
OPONTE DEMARIA

AS QUATRO NAÇÕES

2-4 Rua de José Veiga 2-4

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lá próprios para o inverno

SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a \$8000 o metro.	Clochas de crochet.
Surahs de cores a \$4000 o metro.	Cortinados.
Vestidos de filó com saias de vidrilhos a \$5000.	Oleados para mesa.
Velludo preto de seda a \$8000, metro Crisoleiras de seda para vestidos a \$1500 o metro.	Lencos de seda.
Pellucia de seda avelludada a \$3000 o metro.	Pallas de lã \$8000, 14\$000, 20\$000.
Voile de lã. Tecido chinez.	Arminho preto para roupa de sras.
Pelins para vestidos a \$1500 o metro.	Chi as sombreadas.
Damasco de lã e seda para colchas a \$3000 o metro.	Levantines para vestidos.
Panno militar a \$8000 o metro.	Bramante de linho.
Seda de cores, alta novidade.	Toalhas de linho para mesas.
Setim de todas as cores.	Tapetes avelludados.
Sedas brancas bordadas para noiva.	Belbutinas pretas e de cores.
Palha de linho para vestido \$200 m.	Hendão para vestidos.
Damasset de seda com relevos.	Crepe para colchas.
Lopeline de seda branca com Desenhos.	Colletes de fustão para homem, a \$2500.
Colchas de damasco c/ franja \$15000 e 18\$000.	Collete de lã e seda para homem \$3000.
Lã e seda modernas.	Casaqueinhos de lã para sra., \$6000.
Merinos de cores, enfestados.	Walterproof pretos e de cores.
Pelucia branca de algodão a 900 metros.	Sobretudos de casemira.
Damasco de lã e seda preta para vestido \$4000 metro.	Camisas de linho para homem.
Diagonal preto e azul para costumes.	Vestidos para baptizados.
Lans lizas para vestidos a 200 e 240.	Flanellas estampadas.
Flanellas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 1000.	Casemiras para roupões de sra.
Caseiniras francesas para costumes.	Panno preto, fino.
Camisas de homem para dormir.	Panno azulado, fino.
Côrtes de casemiras \$4000, 7\$000, 10\$000, 12\$000.	Flanella americana para costumes.
Chales de lã malha.	Casemiras piloto.
Chales de casemira.	Panno preto piloto.
Setinetas lizas e lavradas 400 e 500.	Chales de seda da Índia \$20000.
Atoalhados lavrados.	Saias brancas bordadas \$6000.
Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, camisas de lã ponto de meia, guardanapos, algodões; pannos, riscados, baetas, chapéos de sol, morins, chitas, etc. etc.	Chapéos para sra.
	Casaqueinhos modernos para sra.
	Toucados para sra.
	Meias de seda para sra.
	Colletes franceses para sra.
	Luvas de todas as qualidades.
	Chales de lã de malha.
	Chales de casemira.
	Caixas de perfumarias.
	Chapéos de pello, rendas, fitas, meias.

Innocencio Campinas.

Calçado Bostok

A Sapataria do Progresso acaba de receber um grande sortimento de calçados, como sejam:

- Botinas para homem, diversas qualidades.
- Burzeguins para homem
- Sapatos, idem
- Botas para senhora
- Botinas, idem
- Sapatos, idem
- Sapatos para meninas
- Botinas, idem
- Meias-botas, idem
- Botas para meninos

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8

Nicolau Cantizano

Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA recebeu as legitimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da caixa economica desta cidade, com o numero de 3547.

Quem a achou, queira entregar à redacção desta folha, onde será gratificado si o exigir. Desterro, 13 de abril de 1891.

Typographos

A Companhia Typografica do Brazil, com séde no Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.